

Estudo Técnico Preliminar 12/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 269211

2. Descrição da necessidade

2.1. A contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores e equipamentos vinculados ao sistema de transporte vertical do Edifício-Sede do Banco Central do Brasil em São Paulo é imprescindível para garantir as condições operacionais adequadas e seguras para o desempenho as atividades da instituição e a circulação das pessoas.

2.2. Trata-se de serviço especializado, que exige conhecimento técnico específico, em permanente atualização, com domínio de técnicas e metodologias com elevado grau de especialização, uso de ferramental próprio e específico e de softwares proprietários, que demandam constante vistoria.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ADSPA/ADSPA/DILOS/COMAP	Marcelo de Melo Abdo Ganeu

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos da contratação abrangem:

4.1.1. A Contratada deverá ser empresa comprovadamente especializada em serviços de manutenção e conservação de elevadores da Thyssenkrupp Group, com fornecimento de peças originais, assegurando as garantias usuais para o consumidor.

4.1.1.1. A empresa deverá apresentar o “Registro de Conservação dos Elevadores” válido, na forma do Decreto Municipal nº 52.340, de 25/5/2011, como forma de comprovar que está apta a prestar serviços de manutenção e conservação em elevadores frente à Prefeitura do Município de São Paulo.

4.1.2. Haverá exigência do cumprimento de ROTINAS DE MANUTENÇÃO, contendo condições para:

4.1.2.1. atendimentos de manutenção corretiva e chamados de emergência;

4.1.2.2. fornecimento, substituição/instalação de materiais e peças de reposição;

4.1.2.3. qualificação da equipe de trabalho;

4.1.2.4. produção e entrega de relatórios.

4.1.3. Será definido Instrumento de Medição de Resultado (IMR), com a finalidade de assegurar eficiência nos resultados dos serviços realizados.

4.1.4. Será apresentado à Contratada um ROTEIRO BÁSICO DE MANUTENÇÃO, com o detalhamento de atividades a serem executadas.

5. Levantamento de Mercado

5.1. De acordo com as especificidades mencionadas no item 4.1 deste Estudo Técnico Preliminar e considerando que não possuímos, nos quadros desta Autarquia, equipe especializada e certificada para a execução dos serviços que se pretendem contratar, identificamos que a contratação de empresa especializada é indicada como a melhor solução para atender às necessidades de manutenção dos elevadores. Ademais, nota-se que esse tipo de contratação é amplamente utilizado pelo mercado, inclusive nas praças em que o BCB possui representações.

5.1.1. A contratação se justifica tecnicamente pela necessidade de serviços qualificados e certificados, e economicamente pela possibilidade de obtenção de melhores preços através da concorrência pública.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais, em elevadores da marca ThyssenKrupp Elevadores instalados no Banco Central do Brasil na regional de São Paulo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Manutenção preventiva e corretiva de 8 elevadores elétricos de fabricação ThyssenKrupp Elevadores, linha Frequencedyne Gold e cabina Export, percurso aproximado de 90 metros e 25 paradas, portas corrediças de abertura central de duas folhas, por período inicial de 30 (trinta) meses, segundo cronograma de manutenção a ser referenciado pelas normas técnicas pertinentes, em regime de atendimento 24h sob demanda para manutenções corretivas e resgates de usuários em elevadores parados, se ocorrer.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 459.193,83

8.1. A estimativa para a contratação é de R\$ 459.193,83 (quatrocentos e cinquenta e nove mil cento e noventa e três reais e oitenta e três centavos) por 30 meses de execução.

8.1.1. A estimativa se baseou no levantamento de valores de contratos com objetos análogos de outras praças em que o BCB possui representação (Rio de Janeiro, Fortaleza e Belo Horizonte), além de proposta comercial apresentada pela TKE, em atenção ao art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando o objeto da contratação, entendemos que não deva haver o seu parcelamento, por se tratar de solução integrada e que demanda comando único na sua execução.

9.1.1. As atividades técnicas que são interrelacionadas e interdependentes, devendo ser executadas de forma coordenada e concomitante, de maneira que o parcelamento da solução poderia comprometer a integridade dos equipamentos, a adequada manutenção e a segurança dos usuários, pela ausência de sinergias e complementariedades próprias deste serviço.

9.1.2 De se notar que a contratação é de pequena escala e valor financeiro, o que obstaculiza o interesse por partes fracionadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratação correlata e/ou interdependente relacionada à presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I. 1. ID PCA no PNCP: 00038166000105-0-000010/2024;
- II. 2. Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;
- III. 3. Id do item no PCA: 14;
- IV. 4. Classe/Grupo: 871;
- V. 5. Identificador da Futura Contratação: 925138-90020/2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A presente contratação trará como benefício ao BCB a preservação de seu patrimônio, a manutenção das condições operacionais adequadas dos elevadores e a segurança dos usuários que fazem uso do transporte vertical no edifício.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não será necessário adequar o ambiente da Autarquia para que a contratação surta seus efeitos uma vez que se trata de serviço prestado ao BCB de forma contínua.

13.2. Não há a necessidade de capacitar servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto uma vez que referido objeto já fora contratado anteriormente por se tratar de serviço ininterruptamente prestado ao BCB.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Devem ser atendidos todos os eventuais requisitos constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis aplicáveis ao objeto, além de critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto no Termo de Referência e seus anexos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. Trata-se de uma contratação viável, tendo em vista tudo que foi apresentado neste Estudo Técnico Preliminar e também pelo fato de que esses serviços atualmente já são prestados.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: PORTARIA Nº 120.341, DE 16 DE MAIO DE 2024

MARCELO DE MELO ABDO GANEU

Coordenador

Despacho: PORTARIA Nº 120.341, DE 16 DE MAIO DE 2024

GISELLE PRISCILLA CORREA OGAWA

Analista